

**A INCLUSÃO DO ALUNO SURDO E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR: UM
ESTUDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS**

 <https://doi.org/10.56238/sevened2024.041-038>

Rosa Gonçalves de Oliveira

Mestra em Educação Escolar

IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Av. Maj. Fernando Valle,
2013 - Bragança Paulista – SP

E-mail: rosa.goncalves@ifsp.edu.br

Luci Pastor Manzoli

Doutora em Educação

Universidade Estadual Paulista (Unesp) – Faculdade de Ciências e Letras – Departamento de Pós-
Graduação

Rod. Araraquara Jau, 1 - Campos Ville, Araraquara - SP

E-mail: luci.manzoli@unesp.br

Adriana do Carmo Bellotti

Doutora em Educação Escolar

Universidade Estadual Paulista (Unesp) – Faculdade de Ciências e Letras Rod. Araraquara Jau, 1 -
Campos Ville, Araraquara - SP, Brasil

E-mail: a.bellotti@unesp.br

Roberto Antonio Alves

Doutor em Educação

Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Av. dos Pioneiros - Jardim Morumbi,
Londrina, PR

E-mail: robert_alwes@hotmail.com

Gabriela Molina Moura

Mestra em Educação Escolar

Departamento Municipal de Educação de Américo Brasiliense Avenida Nove de Julho, 192 – Centro,
Américo Brasiliense, SP

E-mail: molina.gabriela@gmail.com

RESUMO

O presente estudo objetivou realizar um mapeamento nos documentos oficiais expedidos pelo poder público federal, a partir de 2005, procurando identificar o que dizem sobre a formação do professor do ensino regular, para atuar em sala inclusiva com alunos surdos. Pautou-se pela abordagem qualitativa e documental, selecionando aqueles que abordassem as políticas públicas inclusivas com destaque à surdez e formação do professor, com recorte temporal a partir do Decreto nº 5.626/ 2005, que assegura a Libras como a língua natural dos surdos. Também foram arrolados o Plano de Desenvolvimento da Educação, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Plano Nacional de Educação, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e a Base Nacional Comum Curricular. O escopo dos documentos analisados mostrou que a formação de professores para atuarem com alunos surdos, em salas regulares, é tratada de maneira pouco aprofundada, denotando lacunas e fragilidades para esta formação, afetando, consequentemente, o desenvolvimento escolar



desses alunos. Assim, torna-se necessário investir na formação inicial e continuada dos professores que atuam na educação inclusiva, com vistas a dar uma nova dimensão em sua prática pedagógica.

Palavras-chave: Formação de professor. Surdez. Inclusão escolar. Políticas públicas federais.

1 INTRODUÇÃO

Os conhecimentos obtidos por meio da investigação nos mostraram que a educação dos surdos foi interposta, dependendo da época, por diferentes concepções conflituosas: o não direito à educação formal, a não aceitação da língua de sinais, da gesticulação e a obrigatoriedade da língua oral com a perspectiva de torná-los normais.

Os resultados insatisfatórios obtidos por tais concepções foram notados ao longo dos tempos pelos pesquisadores da área, surgindo novas abordagens que contemplassem os sinais na educação dos surdos, estes, por sua vez, passaram a se organizar e exigir o reconhecimento da língua de sinais na sua educação e a reivindicar a sua cultura por meio dessa língua surgindo, então, a educação bilíngue, em que a Libras e a Língua Portuguesa escrita, constituem línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

Conforme aponta o documento da Secretaria da Educação Especial – (Brasil, 2006, p. 19), “A surdez consiste na perda maior ou menor da percepção normal dos sons. Verifica-se a existência de vários tipos de pessoas com surdez, de acordo com os diferentes graus de perda da audição” e pode ser considerada parcialmente surdo ou surdo, conforme classificação abaixo:

Parcialmente Surdo (com deficiência auditiva DA):

- Surdez leve – de até 40 decibéis dB. Essa perda auditiva não impede a aquisição normal da língua oral, mas poderá ser a causa de algum problema articulatório na leitura e/ou na escrita;
- Surdez moderada de 40 a 70 dB. Tem maior dificuldade de discriminação auditiva em ambientes ruidosos [...] em compreender certos termos de relação e/ou formas gramaticais complexas. Sua compreensão verbal está intimamente ligada a sua aptidão para a percepção visual.

Surdo:

- Surdez severa de 70 a 90 dB. A compreensão verbal vai depender, em grande parte, de sua aptidão para utilizar a percepção visual e para observar o contexto das situações.
- Surdez profunda superior a 90 dB. A gravidade dessa perda é tal que o priva das informações auditivas necessárias para perceber e identificar a voz humana, impedindo-o de adquirir a língua oral. (Brasil, 2006. p.19).

Ainda segundo o mesmo documento, a surdez pode ser classificada como “unilateral, quando se apresenta em apenas um ouvido e bilateral, quando acomete ambos ouvidos. Entende-se por Decibel (dB) a unidade de medida usada para medir a intensidade do som.” (Brasil, 2006 p.19)

O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, em seu capítulo I, Art. 2º, “considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras” (Brasil, 2005).

Destaca-se que não foram apenas os surdos que sofreram preconceitos, segregação educacional e social, mas, todas as pessoas que apresentavam algum tipo de deficiência. Somente a partir de 1980, por meio de movimentos e lutas pelos direitos civis, é que passaram a ganhar forças no mundo político,

educacional e social, para garantir igualdade de direitos e acesso à sociedade como um todo, iniciando, portanto, o processo inclusivo, trazendo grandes transformações ao sistema educacional brasileiro.

Sob essa ótica, surgiu uma série de documentos, convenções, movimentos governamentais, nacionais e internacionais em prol das pessoas com deficiência, traçando propostas inclusivas como: atendimento educacional especializado para cada etapa da escolarização, considerando suas necessidades; combate à exclusão e discriminação; garantia de direitos; fortalecimento de políticas públicas; programa de formação de professores em educação especial e educação inclusiva, dentre outros.

A educação inclusiva deve estar comprometida com a escola de qualidade, com o acesso e permanência de todos os seus educandos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou necessidades específicas, (Brasil, 2010). A inclusão refere-se “ao processo de construção de uma sociedade para todos e, portanto, os alvos de transformação são os ambientes sociais e não a pessoa” (Brasil, 2008, p.32).

No ano de 2015, a Lei nº 13.146, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trazendo em seu art. 2º o que considera por pessoa com deficiência,

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

Em relação à surdez, o Art. 3º aponta que a comunicação é a “forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras)” (Brasil, 2015).

Visando oficializar a Libras como meio legal de comunicação e expressão dos surdos brasileiros, foi promulgada a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 – conhecida como a Lei de Libras – que aponta em seu parágrafo único:

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (Brasil, 2002).

Em 2005 o Decreto nº 5.626, regulamentou a citada lei reconhecendo a Libras “como meio legal de comunicação e expressão dos surdos” (Brasil, 2002). Esse reconhecimento valoriza a identidade cultural do surdo que “envolve rituais, linguagens, olhares, sinais, representações, símbolos, modelos convencionais, processos profundamente plurais e culturais” (Perlin, 2000, p. 23).

O exposto aponta que é por meio da língua de sinais que o surdo adquire a linguagem de forma natural se constituindo nas relações sociais, produzindo conhecimentos, transformando-se e

desenvolvendo-se, pois “representa um papel expressivo na vida do sujeito surdo, conduzindo-o, por intermédio de uma língua estruturada, ao desenvolvimento pleno” (Dizeu; Capolari, 2005, p. 588).

Esse novo panorama político educacional e inclusivo indica que o professor precisa de formação para dispor de conhecimentos teóricos a fim de redimensionar sua prática pedagógica e oferecer um ensino de qualidade a todos os seus alunos, em especial aos surdos, devido às suas especificidades linguísticas.

O presente estudo teve por objetivo realizar um mapeamento nos documentos oficiais expedidos pelo poder público federal, a partir de 2005, procurando identificar o que dizem sobre a formação do professor para atuar com a inclusão de alunos surdos.

Refletir como vem sendo contemplada nos documentos oficiais a formação do professor na perspectiva inclusiva com destaque à surdez, torna-se fundamental para compreender com mais clareza o que se espera de sua atuação e, sobretudo, a importância do papel de ser educador diante das transformações que marcaram a educação brasileira.

Justifica-se, portanto, pela necessidade de conhecer mais densamente essas políticas, uma vez que a linguagem da pessoa surda se dá mediante a Libras, que a torna capaz de comunicar, aprender e socializar, ou seja, ao desenvolvimento cognitivo, linguístico, social e emocional. Por outro lado, a responsabilidade do professor é oferecer um ensino/aprendizagem que amplie as potencialidades dos educandos permitindo-lhes um desenvolvimento integral, além disso, demanda a ele ser suscetível às mudanças e adequar-se às necessidades dos alunos em diferentes contextos.

Assim, a formação do professor mostra-se crucial para a construção da educação de um país, tornando-se necessário investir em sua formação inicial e continuada, com vistas a dar uma nova dimensão em sua prática pedagógica.

2 CAMINHOS METODOLÓGICOS

O presente estudo pauta-se pela abordagem qualitativa por permitir que o investigador estabeleça uma compreensão mais esclarecedora do objeto de estudo, uma vez que o seu interesse está voltado para o processo que o envolve e não simplesmente no produto (Bogdan; Biklen, 1994).

Fazer pesquisa qualitativa é analisar e interpretar os dados, refletir e explorar o que eles podem propiciar buscando regularidades para criar um rico entendimento do contexto pesquisado. Lançou-se mão da análise documental que, para Lüdke e André (1986, p.38), “pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”. Buscou-se identificar os documentos que abordassem as políticas públicas inclusivas com destaque à surdez e formação do professor, com recorte temporal a partir do Decreto nº 5.626 de 2005 que assegura a Língua Brasileira de Sinais – Libras como a língua natural dos surdos.

A análise dos dados foi elaborada a partir dos documentos sobre o assunto em pauta procurando atingir o objetivo proposto.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os documentos pesquisados seguirão a ordem cronológica de publicação sobre a formação do professor e a inclusão do aluno surdo, a partir do Decreto nº 5.626/2005. O citado Decreto apresenta vasta contribuição no sentido de estabelecer direcionamentos mais precisos para o processo inclusivo dessas pessoas, amparando a difusão da Libras entre as comunidades escolares e instituições do ensino superior como “disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia” em todas as instituições dos sistemas de ensino, sejam elas de natureza particular ou pública. O capítulo III refere-se à formação de docentes “para o ensino de Libras nas séries finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Superior”, “para o ensino de Libras na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental”, “cursos de formação continuada”, “formação do instrutor de Libras”, “formação em Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa”. Enfim, esse Decreto fornece garantias do poder público em todas as esferas da sociedade apoio à capacitação e formação de profissionais para o uso de Libras “prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa”.

De acordo com (Lacerda; Lodi, 2012, p. 12-13), foi somente após este Decreto que, em nível nacional, “iniciaram-se discussões relativas à necessidade do respeito à particularidade linguística dos surdos e do uso dessa língua nos espaços educacionais”.

Quadros (2004) pontua que o intérprete de língua de sinais em sala de aula deve dominar tanto a língua de sinais quanto a língua falada do país, além de possuir qualificação específica para a sua atuação. Pois, a comunicação entre professores e alunos surdos só ocorre de forma plena quando o primeiro adquire a Libras como primeira língua ou o segundo adquire o português como segunda língua (LACERDA, 2000). Quando isso não ocorre, o papel do intérprete é vital na manutenção da comunicação entre ambos (Cabral; Córdula, 2017).

Diante deste cenário, “a preparação apropriada de todos os educadores constitui-se um fator chave na promoção de progresso no sentido do estabelecimento de escolas inclusivas” garantindo que “os programas de formação de professores, tanto a nível inicial como em serviço, incluam as respostas às necessidades educativas especiais nas escolas inclusivas” (Brasil, 1994, p. 10).

Referindo-se aos surdos, a sua língua é espaço visual e é transmitida por sinais manuais e recebida pela visão (Fernandes, 2003), e por meio dela, consolida suas capacidades numa relação social tornando-se, portanto, necessário haver condições linguísticas e socioculturais adequadas para a

apropriação da aquisição de sua linguagem. Daí a importância de se prover “professor regente de classe comum com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos” (Brasil, 2005), bem como assegurar a presença do intérprete de Libras com vistas a promover o acesso à comunicação e desenvolver as funções cognitivas necessárias a sua aprendizagem escolar.

Em 2007 foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, tendo como um dos principais pontos a formação de professores e a valorização dos profissionais da educação. No entanto, não apontou nenhuma especificidade quanto à formação de professores das salas regulares para o processo inclusivo e tampouco mencionou sobre a surdez.

De acordo com Pimenta e Lima (2010):

os professores são profissionais essenciais nos processos de mudança das sociedades, pois se forem deixados à margem nas decisões pedagógicas e curriculares alheias, por mais interessantes que possam parecer, não se efetivam, não geram efeitos sobre a sociedade (Pimenta; Lima, 2010, p.11-12).

Em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva prevê para o professor especialista a “formação inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área” (Brasil, 2008, p.11), entre eles aqueles relacionados ao ensino da Libras. Contemplou a educação inclusiva como uma ação social, política e pedagógica em defesa do direito de todos à educação, direcionando as ações da educação especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, responsável por disponibilizar recursos e orientar a aprendizagem dos alunos com deficiência nas salas regulares. Essa política encontra-se voltada para os professores da educação especial e não mencionou sobre a formação do professor do ensino regular para lidar com a inclusão do aluno com surdez.

No Plano Nacional de Educação de 2014, Lei nº 13.005, nas metas 15 e 16 está assegurada formação em nível superior a todos os profissionais da educação básica, obtida em cursos de licenciatura na área em que atuam e investimento em formação continuada considerando as necessidades, demandas e contextos dos sistemas de ensino. Em sua meta 4, no item 4.13, garante uma equipe diferenciada de profissionais para atender à pessoa com deficiência e para os surdos, professores de Libras, professores especializados preferencialmente Surdos e/ou bilíngues e tradutores e intérpretes de Libras, não mencionando o preparo de professores da classe regular no trato com esses alunos.

A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – apresenta determinações sobre a inclusão da pessoa com deficiência e aborda também sobre a formação do Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa, dos guias intérpretes, da oferta do ensino da Libras e dos recursos didáticos e tecnológicos favoráveis ao ensino dos surdos, visando promover o desenvolvimento de sua autonomia e participação.

Na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), a Libras encontra-se citada como um exemplo de linguagem verbal visual-motora e não efetivamente como uma língua. Também não é encontrado nenhum elemento que indique sobre a formação do professor do ensino regular para atuar junto aos alunos surdos.

Segundo Glat (2018) para atender à escola inclusiva diante às demandas atuais, “a matriz e a organização curricular dos cursos de formação docente precisam ser articuladas [...] para que haja uma interface e diálogo entre as disciplinas, em uma perspectiva de diversidade humana como padrão” (Glat, 2018, p.14).

Conforme aponta Severino (2003, p.83) “o investimento na atuação profissional do educador não pode, pois, reduzir-se a uma suposta qualificação puramente técnica. Ela precisa ser também política, isto é, expressar sensibilidade às condições histórico- sociais da existência dos sujeitos envolvidos na educação”.

Portanto, “não nascemos educadores/as, formamo-nos e autoformamos para sermos educadores/as em uma permanente prática-teoria-prática aliada à reflexão e autorreflexão crítica [...] e esperanças presentes no nosso trabalho educativo”. (Monteiro, 2003, p. 325-326).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante o exposto, os documentos em estudo, apesar das falhas apontadas, representam um avanço para a inclusão da pessoa com deficiência, com destaque aos surdos, pois suas lutas ao longo dos tempos foram se concretizando em relação à sua língua, à sua educação e seus direitos. Porém nem todos os documentos citados enfatizam para a formação apropriada do professor de ensino regular, sendo que para haver mudanças, os mesmos devem estar envolvidos nas decisões pedagógicas e curriculares da escola, bem como atuarem com conhecimento tendo em vista a oferta de um ensino de qualidade para todos os alunos. Também apontam sobre a importância de o professor especialista em Libras estar em colaboração com os de classes comuns, para atender as especificidades dos alunos com necessidades especiais, com destaque aqui aos surdos, para que, de forma colaborativa, possam construir uma proposta curricular capaz de promover a aprendizagem dos mesmos. Para tanto, torna-se necessário conhecimento teórico sobre Libras e surdez para que os professores possam desenvolver um ensino mais consciente e apropriado às especificidades linguísticas desses alunos.

Pensar na formação desses professores na atualidade se configura em um campo linguístico de múltiplas especificidades visuais/motoras como a cultura, identidade, história educacional, vertentes educacionais e, notoriamente, a sua língua, a qual se afasta totalmente da língua majoritária, a oral/auditiva.

Destarte, as análises documentais indicaram lacunas e severos problemas associados ao modo como essa formação é colocada. Isso se dá não apenas por conta das diferentes políticas públicas para

este alunado as quais transitam entre educação bilíngue, educação especial e educação inclusiva, mas também devido ao modo de como a Libras é valorizada dentro dos conteúdos formativos e suas estruturas curriculares nos cursos de Licenciatura, pois nos documentos analisados não é mencionada a carga horária mínima para esta formação, o que configura, sobretudo, em um problema a ser evidenciado na qualidade educacional que este alunado receberá.

No Decreto nº 5.626/2005, a formação de professores para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental é tratada de maneira a não valorizar a Libras, língua de instrução do alunado surdo, essencial para a sua alfabetização, desenvolvimento e caminhada aos estudos dos ciclos seguintes. Deste modo, na medida em que os documentos refutam o lugar da Libras nesta formação – tratando-a como uma disciplina dentro da formação em licenciatura que parece seguir uma tendência de ensino pouco abrangente no que tange à língua e à inclusão dos surdos não viabilizando a formação bilíngue – a escolarização do aluno surdo está fadada ao fracasso. Neste sentido, ele terá garantia de acesso aos estudos, mas, a sua permanência e, quiçá seu êxito, estarão incertos.

A partir da análise dos documentos aqui expostos, pudemos depreender que, apesar do propósito legal que dá sustentação aos direitos dessa comunidade, a inclusão escolar de surdos ainda se consolida na caracterização de uma educação homogênea, estruturada para os padrões de uma sociedade ouvinte e, portanto, sofrendo as influências do “ouvintismo” que, conforme parafraseando Skliar (1998, p.15), o termo ‘ouvintismo’ se refere a “um conjunto de representações dos ouvintes a partir do qual o surdo está obrigado a olhar-se e narrar-se como se fosse ouvinte”.

REFERÊNCIAS

BOGDAN, Robert Charles; BIKLEN, Sara Knopp. Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos. Portugal: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, 25 abr. 2002. Seção 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 02 nov. 2024.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 23 dez. 2005. Seção 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 02 nov. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Educação Infantil: saberes e práticas da inclusão — dificuldades de comunicação e sinalização — Surdez. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/surdez.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2024.

BRASIL. O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Marcos político-legais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2010b. Disponível em: <https://iparadigma.org.br/wp-content/uploads/Ed-inclusiva-40.pdf>. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: 2014b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 03 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

CABRAL, Rosângela de Melo; CORDULA, Eduardo Beltrão de Lucena. Os desafios no processo de alfabetização de surdos. Revista Educação Pública, Ciecierj, Rio de Janeiro, v. 17, nº 5, 2017.

DIZEU, Liliane Correia Toscano de Brito; CAPORALI, Sueli Aparecida. A língua de sinais constituindo o surdo como sujeito. Revista Educação e Sociedade, Campinas, v. 26, n. 91, p. 583-597, maio/ago. 2005.

FERNANDES, Eulália. Linguagem e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003.

GLAT, Rosana. Políticas de inclusão e diversidade: avanços e recuos. In: NAJJAR, Jorge; VASCONCELOS, Maria Celi (Orgs.). A LDB e as políticas educacionais: perspectivas, possibilidades e desafios, 20 anos depois. Curitiba: Appris, 2018. p. 187-197.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. A prática pedagógica mediada (também) pela Língua de Sinais: trabalhando com sujeitos surdos. Caderno CEDES, Unicamp, Campinas, ano XX, nº 50, 2000.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; LODI, Ana Cláudia Balieiro. A inclusão escolar bilíngue de alunos surdos: princípios, breve histórico e perspectivas. In: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; LODI, Ana Cláudia Balieiro. Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2012. p. 11-32.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MAHER, Terezinha Machado. Do casulo ao movimento: a suspensão das certezas na educação bilíngue e intercultural. In: CAVALCANTI, Marilda do Couto; BORTONI-RICARDO, Stella Maris (Orgs.). Transculturalidade, linguagem e educação. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007.

MONTEIRO, Albêne Lis. Autoformação, história de vida e construções de identidades do/a educador/a. In: ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima (Org.). Pesquisa em Educação no Pará. Belém: EDUFPA, 2003. p. 323-344.

PERLIN, Gladis. Identidade Surda e Currículo. In: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GÓES, Maria Cecília Rafael (Orgs.). Surdez, processos educativos e subjetividade. Lovise, 2000.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2010.

QUADROS, Ronice Müller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

SKLIAR, Carlos Bernardo. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Preparação técnica e formação ético-política dos professores. In: BARBOSA, Raquel Lazzari Leite (Org.). Formação de educadores: desafios e perspectivas. São Paulo, 2003. p. 71-89.